



Município de Coelho Neto

DIÁRIO OFICIAL



Poder Executivo

EDIÇÃO N° 098, COELHO NETO, DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, QUARTA-FEIRA, 09 DE JANEIRO DE 2019

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N°001/2019

OS MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO COELHO NETO – MA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM RESOLUÇÃO CMN N° 3.922/2010, ALTERADA PELA RESOLUÇÃO CMN N°4.392/2014 E RESOLUÇÃO CMN N° 4.604/2017, E PORTARIA MPS N° 519/2011 E ALTERAÇÕES POSTERIORES:

RESOLVE:

1. DO OBJETO:

- 1.1. Torna-se público o presente edital da INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE COELHO NETO – MA para o credenciamento, sem qualquer exclusividade, de Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimento regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários, passíveis de receberem recursos do IPSCN, com fiel observância as resoluções e demais normas que regulamentam a aplicação de recursos previdenciários no mercado financeiro nacional.
- 1.2. É o requisito prévio para aplicação e recursos do IPSCN que todas as Instituições Gestoras e Administrativas de Fundos de Investimentos sejam credenciadas na forma do presente Edital.

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE CREDENCIAMENTO:

- 2.1. A participação neste credenciamento implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital.
- 2.2. As Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos credenciadas serão submetidas à apresentação de documentos que tratam das questões inerentes ao histórico e experiência de atuação, volume de recursos sob gestão e/ou administração, qualificação do corpo técnico, segregação de atividades e avaliação da aderência de rentabilidade.
 - 2.2.1. Os documentos indicados serão submetidos à análise e parecer da Diretoria Executiva sendo que, somente as Instituições que forem consideradas aptas terão o status de Instituição CREDENCIADA.
 - 2.2.2. As instituições credenciadas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações constantes nos documentos apresentados.
- 2.3. As Instituições que mantem relacionamento financeiro com IPSCN não estão dispensadas de participar deste processo seletivo de Credenciamento.
- 2.4. O credenciamento das Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos junto o IPSCN, terão por validade o prazo vigente do exercício, ou seja, terá sua validade de 31 de dezembro de cada ano, com tolerância até a primeira reunião da Diretoria Executiva do IPSCN, quando a análise do Credenciamento de cada Instituição deverá ser reavaliada, sendo que as Instituições possuem a responsabilidade de manter atualizadas quaisquer fatos relevantes e/ou alterações pertinentes referentes à documentação enviada para o Credenciamento.

- 2.4.1. Os Credenciamentos realizados no mês de dezembro terão sua validade até o término do exercício seguinte;
- 2.4.2. Será submetido à nova análise por parte da Diretoria Executiva todos os documentos de atualização das Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimento, no término do prazo estipulado no caput anterior.

3. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO:

- 3.1. Somente poderão ser credenciadas as Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos devidamente autorizadas a funcionar no País pela Comissão de Valores Mobiliários cuja a finalidade e ramo de atuação estejam em consonância com o objeto deste Edital.
- 3.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo os interessados que se enquadrem em uma ou mais situações a seguir:
 - 3.2.1. Estejam cumprindo penalidades de suspensão temporária imposta por qualquer órgão da administração pública.
 - 3.2.2. Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera do governo;
 - 3.2.3. Estejam sob intervenção falência, dissolução ou liquidação.
- 3.3. Documentação para Qualificação Jurídica
 - 3.3.1. Cópia do documento de registro na Comissão de Valores Mobiliários – CVM do gestor, administrador e custodiante do Fundo de Investimento.
 - 3.3.2. Estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, em se tratando de sociedade comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhada da ata da assembleia da última eleição de seus administradores.
 - 3.3.3. Regulamento e Prospecto (quando houver) do Fundo de Investimento registrado na Comissão de Valores Mobiliários.
- 3.4. Documentação de Regularidade Fiscal:
 - 3.4.1. Lâmina ou material de apresentação do Fundo de Investimento.
 - 3.4.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ, do Gestor, Administrador e do Fundo de Investimento;
 - 3.4.3. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
 - 3.4.4. Prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);
 - 3.4.5. Prova de regularidade quanto à inexistência de Débitos Trabalhistas;
 - 3.4.6. Prova de regularidade quanto à inexistência de débitos de tributos e contribuições federais.
- 3.5. Documentação para Qualificação Técnica:
 - 3.5.1. Declaração do gestor e/ou administrador de que o fundo de investimento está enquadrado na resolução CMN



Município de Coelho Neto

DIÁRIO OFICIAL



Poder Executivo

EDIÇÃO N° 098, COELHO NETO, DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, QUARTA-FEIRA, 09 DE JANEIRO DE 2019

- 3.922/2010 e alterações, estando, portanto, apto captar recursos do IPSMCN.
- 3.5.2. Relação dos profissionais competentes com os devidos contatos (e-mail e telefone) para eventuais dúvidas e esclarecimentos.
4. DA QUALIFICAÇÃO:
- 4.1. Deverá ser entregue o “Questionário Padrão Due Diligence para Fundos de Investimentos Seção 1: Informações sobre empresa” preenchido pela instituição administradora ou gestor, cujo modelo está disponibilizado na página da internet: http://www.anbima.com.br/pt_br/autorregular/codigos/fundos-de-investimentos.htm, visando embasar a avaliação da Instituição pela Diretoria Executiva do IPSMCN.
- 4.2. Deverá ser entregue o “Questionário Padrão Due Diligence para Fundos de Investimento Seção 2: Informações sobre o Fundo de Investimento” preenchido pela Instituição Administradora ou Gestora, cujo modelo está disponibilizado na página da internet: http://www.anbima.com.br/pt_br/autorregular/codigos/fundos-de-investimentos.htm, visando embasar a avaliação dos Fundos de Investimento pela Diretoria Executiva do IPSMCN.
- 4.3. A conclusão da análise da referida documentação por parte da Diretoria Executiva do IPSMCN será devidamente registrada na aba de Credenciamento do Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos – DAIR, Sistema CADPREV.
5. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:
- 5.1. Os documentos deverão ser entregues na sede do IPSMCN, via Correio na Rua Senador Petroneo Portela, nº 20 Conjunto Duartão, CEP 65620-000 Coelho Neto – MA, endereçada à Diretoria Executiva.
- 5.1.1. De forma alternativa a entrega dos documentos pode ser substituída por sua disponibilização eletrônica na internet através do endereço eletrônico: ipsmcnfinanceiro@gmail.com, e-mail da Instituição a ser credenciada e pela manutenção de arquivo em meio digital no IPSMCN, para apresentação à auditoria da Secretaria da Previdência do Ministério da Fazenda e demais órgãos de controle.
- 5.2. A entrega dos documentos poderá ser feita em qualquer tempo, pois o credenciamento é um processo de inscrição permanente e os julgamentos ocorrerão durante as reuniões ordinárias e extraordinárias da Diretoria Executiva.
6. DISPOSIÇÕES FINAIS
- 6.1. A qualquer tempo a Instituição poderá ter o credenciamento alterado, suspenso ou cancelado, sem que caiba qualquer indenização aos credenciados.
- 6.2. Não existirá um número mínimo ou máximo de vagas para o credenciamento, pois se trata da formação de um banco de credenciados para prestação de serviços para o IPSMCN.
- 6.3. O Credenciamento não estabelece quaisquer obrigações do IPSMCN em vincular qualquer tipo de parceria, relação comercial ou de efetuar aplicações em fundos de investimento.

- 6.4. Este edital poderá ser revisado e alterado a qualquer momento a critério do IPSMCN.
- 6.5. Este edital será publicado no Diário Oficial do Município de Coelho Neto – MA.

Coelho Neto (MA), 09 de janeiro de 2018.

Raimunda Vêras Resende
Diretora Presidente do ISMCN

Comissão Especial do Comitê de Investimentos

Márcia Kelly Lima Bezerra

Maurício Rocha das Chagas

Cleane Leal dos Santos Gomes

EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR

Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2018

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2018, instaurado pela Portaria nº 565/2018, 19 de novembro de 2018, do Gabinete do Prefeito Municipal de Coelho Neto – MA, publicada no Diário Oficial do Município de Coelho Neto nº 079, de 21 de novembro de 2018, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos arts. 118 e 120 do Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Coelho Neto, CITA, pelo presente edital, **FRANCISCO ALEX DE SOUSA MARQUES, motorista, matrícula nº 10132-1, lotado na Secretaria de Saúde**, por se encontrar em local incerto e não sabido, para apresentar defesa escrita, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da data da última publicação do Edital, na sede da Prefeitura Municipal de Coelho Neto – MA, com endereço na Praça Getúlio Vargas, s/n, Centro – Coelho Neto – MA, sob pena de Revelia.



Município de Coelho Neto

DIÁRIO OFICIAL



Poder Executivo

EDIÇÃO Nº 098, COELHO NETO, DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, QUARTA-FEIRA, 09 DE JANEIRO DE 2019

PORTARIA Nº 595/2019.

EXONERA SECRETÁRIA ADJUNTA DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AMÉRICO DE SOUSA DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE COELHO NETO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais com fulcro no Art. 81, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **IRACELY DE VASCONCELOS CRUZ**, portadora do RG nº 255090220030 SSP-MA e CPF nº 026.558.803-07 do cargo em comissão de Secretária Adjunta de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Coelho Neto.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COELHO NETO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 09 DE JANEIRO DE 2019.

Américo de Sousa dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 596/2019.

EXONERA CHEFE DE ENFERMAGEM DO HOSPITAL MUNICIPAL E MATERNIDADE DE COELHO NETO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AMÉRICO DE SOUSA DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE COELHO NETO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais com fulcro no Art. 81, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **MARIA JUCILENE DA SILVA SOUSA**, portadora do RG nº 02999703920051 e do CPF nº 038.028.183-00 do cargo em comissão de Chefe de Enfermagem do Hospital Municipal e Maternidade de Coelho Neto da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Coelho Neto, com efeitos a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COELHO NETO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 09 DE JANEIRO DE 2019.

Américo de Sousa dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 597/2019.

EXONERA DIRETORA ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL MUNICIPAL E MATERNIDADE DE COELHO NETO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AMÉRICO DE SOUSA DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE COELHO NETO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais com fulcro no Art. 81, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **LISIANE VIANA CASTRO**, portadora do RG nº 629017976 SSP-MA e CPF nº 914.625.683-00, do cargo em comissão de Diretora Administrativa do Hospital Municipal e Maternidade de Coelho Neto da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Coelho Neto, com efeitos a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COELHO NETO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 09 DE JANEIRO DE 2019.

Américo de Sousa dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 598/2019.

NOMEIA DIRETORA ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL MUNICIPAL E MATERNIDADE DE COELHO NETO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AMÉRICO DE SOUSA DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE COELHO NETO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais com fulcro no Art. 81, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **IRACELY DE VASCONCELOS CRUZ**, portadora do RG nº 255090220030 SSP-MA e CPF nº 026.558.803-07, para o cargo em comissão de Diretora Administrativa do Hospital Municipal e Maternidade de Coelho Neto da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Coelho Neto, com efeitos a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COELHO NETO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 09 DE JANEIRO DE 2019.

Américo de Sousa dos Santos
Prefeito Municipal



Município de Coelho Neto

DIÁRIO OFICIAL



Poder Executivo

EDIÇÃO N° 098, COELHO NETO, DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, QUARTA-FEIRA, 09 DE JANEIRO DE 2019

PORTARIA N° 599/2019.

NOMEIA CHEFE DE ENFERMAGEM DA UPA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AMÉRICO DE SOUSA DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE COELHO NETO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais com fulcro no Art. 81, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a Senhora **MARIA JUCILENE DA SILVA SOUSA**, portadora do RG n° 02999703920051 e do CPF n° 038.028.183-00 para o cargo em comissão de Chefe de Enfermagem da UPA, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Coelho Neto, com efeitos a partir desta data.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COELHO NETO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 09 DE JANEIRO DE 2019.

Américo de Sousa dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 600/2019.

NOMEIA CHEFE DE ENFERMAGEM DO HOSPITAL MUNICIPAL E MATERNIDADE DE COELHO NETO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AMÉRICO DE SOUSA DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE COELHO NETO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais com fulcro no Art. 81, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a Senhora **LISIANE VIANA CASTRO**, portadora do RG n° 629017976 SSP-MA e CPF n° 914.625.683-00 para o cargo em comissão de Chefe de Enfermagem do Hospital Municipal e Maternidade de Coelho Neto da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Coelho Neto, com efeitos a partir desta data.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COELHO NETO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 09 DE JANEIRO DE 2019.

Américo de Sousa dos Santos
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
Diário Oficial do Município
Lei Municipal 709/2018

Pça. Getúlio Vargas S/N, Centro Coelho Neto-
MA

Site

www.coelhoneto.ma.gov.br

Américo de Sousa dos Santos
Prefeito Municipal